

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 0049/73

Adapta a Faculdade de Engenharia às normas do Estatuto da Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

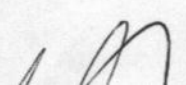
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a estrutura da Faculdade de Engenharia às normas dos arts. 6º, alínea "e", 7º e 39º, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº... 66.810, de 30 de junho de 1970;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reuniões realizadas nos dias 18/5/73 e 28/11 / 73, apreciando o Proc. nº 0023/73,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Faculdade de Engenharia da Universidade do Amazonas, criada pelo art. 14, alínea "b", da Lei nº 4.069-A , de 12 de junho de 1962, mandada instalar pela Resolução nº ... 065/65, de 20 de novembro de 1965, do Conselho Universitário, e reconhecida pelo Decreto nº 69.924, de 13 de janeiro de 1972 , passa a denominar-se FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, nos termos do art. 6º, alínea "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.810, de 30 de junho de 1970.

Art. 2º - A Faculdade de Tecnologia será constituída' pelos seguintes Departamentos:

- a) Departamento de Mecânica;
 - b) Departamento de Construções;
 - c) Departamento de Transportes.
- 

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 0049/73

Art. 3º - As atividades didáticas do Curso de Engenharia Civil serão coordenadas por Colegiado de Curso constituído' pelos seguintes membros:

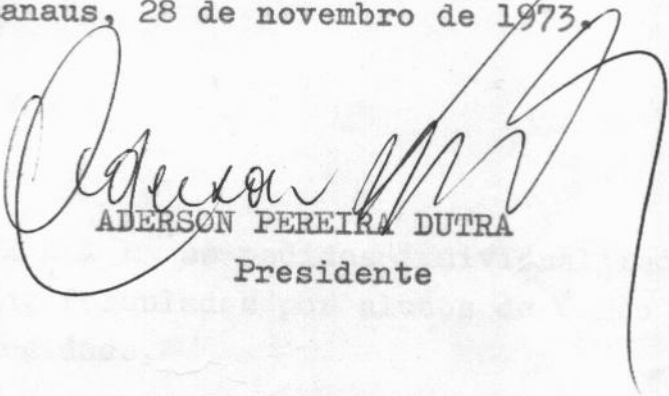
- a) Diretor da Faculdade de Tecnologia;
- b) Representante do Departamento de Mecânica;
- c) Representação do Departamento de Construções;
- d) Representação do Departamento de Transportes;
- e) Representante do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas;
- f) Representante do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas;
- g) Representante do corpo discente.

Art. 4º O presidente do Colegiado de Curso será o Diretor da Faculdade de Tecnologia, cabendo ao Colegiado escolher, dentre os seus membros, o Vice-Presidente.

Art. 5º - Os chefes e subchefes de Departamento da Faculdade de Tecnologia, durante o primeiro ano de vigência desta Resolução, serão livremente designados pelo Diretor, em caráter "pro tempore".

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente